ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 215 **/2017**

PROTOCOLADO SOB Nº 293 **/2017**

EM 03 **/** 01 **/2017**

Of 932

	ATA
ACEITO EM 09 / 01 /2017	9701
APROVADO EM 16 / 08 /2017	9816
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

URGENTE (13)

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que apresente a esta Casa Legislativa, um projeto instituindo "**Balanço para Cadeirantes**" nas praças públicas do município.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Arquivando

Justificativa: reitera a indicação 1138/2015, protocolada sob o n.º 2330/2015. Tal solicitação tem o objetivo oferecer lazer e recreação, justamente para os alunos que não conseguiam usar os outros brinquedos da praças, buscando a inclusão e igualdade para os portadores de necessidades especiais

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3511
28 / 09 / 2017
RUBRICA | FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/825

Rio Grande, 26 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 932/17, Ind. 215/17, em atendimento à proposição do Vereador Júlio César, solicitando apresentar a essa Casa Legislativa, um projeto instituindo "balanço para cadeirantes" nas praças públicas do Município, vimos informar que essa demanda já havia sido solicitada à Secretaria de Município de Controle e Serviços Urbanos a qual já está confeccionando os aparelhos.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!